

LEI Nº 257 DE 23 DE JUNHO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite que cita ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 4.080.000.000,00 (quatro bilhões e oitenta milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 1993.

Marcos
MARCEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

Manoel Roberto Bittencourt
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico

Giovanni Cordeiro de Souza
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde
Interino

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 24/06/93 ... 04/100